



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Guatapar, 20 de setembro de 2018.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentssimo Senhor Presidente,
Ilustrssimos Senhores Vereadores,

O projeto em questo versa sobre autorizao para alienao de bens inservveis da Administrao Municipal.

A Comisso de Seleo e Avaliao de Bens, aps estudos e anlises entendeu serem os bens relacionados (relao inclusa) inservveis para o Municpio, razo pela qual procedeu-se a avaliao dos mesmos (tambm inclusa) para fins de serem leiloados.

O leilo  modalidade de licitao destinada a alienao de bens mveis inservveis, prevista nos arts. 22, V e § 5. e 53 da Lei 8666/93.

Estas as objetivas razes pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa ateno e aprovao pelos membros dessa egrgia Cmara.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI N de 20 de setembro de 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ALIENAR, EM LEILO, BENS MVEIS
INSERVVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICPIO.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de
So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

PROPE  Cmara Municipal de Guatapar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a alienar, mediante leilo, por preo no
inferior a R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), os bens
inservveis pertencentes ao Municpio relacionados e avaliados pela
Comisso nomeada para esse fim, conforme documentao anexa a esta
lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicao.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

ATA DE REUNIO DA COMISSO

Aos 20 dias do ms de setembro de 2018, reuniu-se a Comisso de Especial de Avaliao de Bens Inservveis designada pela Portaria n. 163/2018, composta pelos seguintes membros: **Srgio Gomes Vitalli,** e **Rodolfo Borguetti,** capazes, competentes e conhecedores do assunto, e que deliberou sobre a avaliao prvia dos bens conforme relao anexa. Os bens constantes da relao receberam os valores mnimos com base no seu estado de conservao e grau de funcionamento, bem como o valor encontrado no mercado para bens semelhantes e que se encontram na mesma condio. Aps lida a presente ata entre os membros que a elaboraram, bem como a relao dos bens, estando todos de acordo, nada mais a declarar, submetemo-la a apreciao do Chefe do Executivo para os fins constantes da Portaria n. 163/2018.

Guatapar, 20 de setembro de 2018.

Membros da Comisso



ANEXO I

CONTROLE DE SUCATA - LOCALIZADO NO OBRAS

QTDE	DESCRIO DO PRODUTO	PLACA N	VALOR DA AVALIAO
1	VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0130	1.200,00
1	VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0133	1.200,00
1	VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0134	1.200,00
1	VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-2915	800,00
1	VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0124	1.200,00
1	VEICULO TOPIC	PLACA EHE-9351	1.200,00
1	VEICULO MICRO ONIBUS	PLACA CMW-3652	1.200,00
1	CAMINHO FORD AZUL	PLACA CAD-2668	1.200,00
TOTAL GERAL			9.200,00















